Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Diretoria-Geral
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Aquisições e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

PROCESSO: 60090.001521/2026-91

Contratação nº 264/2026 - Inexigibilidade de Licitação n° 36/2026

Alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. REFERÊNCIA

1. CONTRATANTE

1.1. A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “K”, CEP 70610-200, Brasília/DF.

2. CONTRATADA

2.1. A **empresa Supreme Treinamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.940.195/0001-16**, sediada no SCS, Quadra 2, Bloco C, Entrada 99, Sala 315, Edifício São Paulo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70314-900.

3. OBJETO

3.1. A presente instrução processual tem por objetivo a aquisição de 01 (uma) vaga no curso "Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações", a ser realizado no período de 24/11/2026 a 27/11/2026, modalidade **Online**.

3.2. O objeto está devidamente apresentado no Estudo Técnico Preliminar nº 158/2026 (9362080) e no Termo de Referência nº 179/2026 (9362084).

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, e inicia-se na data de emissão da nota de empenho, sendo este improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. A futura Contratada deverá observar o que consta no Termo de Referência nº 172/2026 (9302803), sobretudo no que diz respeito aos itens 5 e 6 do Termo de Referência, assim como no restante da documentação que norteia a contratação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência nº 179/2026 (9362084), sendo o valor tomado com base na Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor, cuja comprovação de valor deu-se com notas de empenhos emitidas por outros órgãos (9391774).

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Equipe de Planejamento da Contratação optou por não solicitar garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 4.3 do Termo de Referência (9362084).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação objeto do presente processo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação contábil e orçamentária:

a. Órgão/Gestão: 110511/0001;

b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

e. Plano Orçamentário (PO): 0005 – Capacitação de Recursos Humanos;

f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228767;

g. Natureza da Despesa: 33.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento;

h. Código do PTA/2026: 066/26 – Capacitação.

CONTRATADA: **empresa Supreme Treinamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.940.195/0001-16**, no valor total de **R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).**

II. AMPARO LEGAL

1. Justificativa da Contratação:

1.1. A contratação, consignada no Estudo Técnico Preliminar nº 158/2026 (9362080), enquadra-se na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse contexto, a referida lei, que regula os procedimentos licitatórios e os contratos administrativos, estabelece a possibilidade de formalização de contratação direta **por inexigibilidade de licitação**.

1.2. A instrução dos autos pela Equipe de Planejamento da Contratação concluiu pela inexigibilidade de licitação, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Encontra-se nos autos o currículo do professor Rogério Moreira Alves.

III. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Documento de Formalização de Demanda (9361861);
- Estudo Técnico Preliminar nº 158/2026 (9362080);
- Termo de Referência nº 179/2026 (9362084);
- Termo de Ciência e Concordância (9362094);

- Mapa de Riscos (9362076);
- Proposta de Preços e notas de empenho similares (9391774);
- Documentação de habilitação (9391768);
- Lista de Verificação - EPC (9362122);
- Lista de Verificação - COLIC (9391822).

IV. JUSTIFICATIVA

1. Justificativa do curso:

1.1. O evento de capacitação está amparado no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal, e na Orientação Normativa DEADI nº 001, de 23 de junho de 2004, no âmbito do Ministério da Defesa.

> 1.1.1.A atualização da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-1), por meio da Portaria nº 1.419/2024, estabelece uma mudança estrutural na gestão de saúde e segurança no trabalho no Brasil, exigindo das empresas e organizações a implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), com a inclusão obrigatória dos riscos psicossociais. Nesse contexto, fatores como assédio moral e sexual, sobrecarga de trabalho, metas abusivas, conflitos organizacionais e burnout deixam de ser tratados apenas como temas de bem-estar e passam a integrar o campo da gestão de riscos organizacionais, com implicações legais, financeiras e institucionais. O curso propõe uma abordagem integrada entre Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1, apresentando fundamentos científicos, normativos e práticos para que profissionais e empresas/organizações sejam capazes de identificar, avaliar e gerenciar riscos psicossociais, estruturando inventários de risco e planos de ação tecnicamente defensáveis, alinhados às exigências legais e às melhores práticas organizacionais..

1.2. Ressalta-se que cabe à Diretoria de Administração e Finanças estabelecer as ações pertinentes à implantação do Programa de Capacitação dos Servidores e Militares do CENSIPAM, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, visando à atualização e à melhoria da eficiência do serviço público, bem como o enriquecimento intelectual do servidor no desempenho de suas atividades.

1.3. Nesse contexto, a contratação do "2º Curso de Excel com VBA" tem por finalidade atender às necessidades de capacitação do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), contribuindo para o aperfeiçoamento profissional de seus servidores e para o fortalecimento das práticas de gestão e da melhoria contínua dos processos organizacionais.

V. RESOLUÇÃO

1. Diante da documentação constante nos autos, bem como em razão do disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, submeto os autos à análise da autoridade competente, para que, sendo o caso, reconheça a hipótese de inexigibilidade, visando à contratação da **empresa Supreme Treinamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**53.940.195/0001-16,** para execução do objeto pretendido no valor total de **R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).**

JOSÉ GOMES DA SILVA
Coordenador de Licitações e Contratos - Substituto da COLIC/CGAFI

1. Integro as razões expostas neste documento como motivação, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999.

2. **Reconheço** a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 . **Ratifico** o entendimento firmado neste Termo de Justificativa de Inexigibilidade, cuja finalidade é a contratação da **empresa Supreme Treinamentos LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **53.940.195/0001-16**, especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante delimitações expostas nesta instrução processual, no valor total de **R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).**

4. **Autorizo** a contratação, nos termos da delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do artigo 2º da Portaria Normativa GM-MD nº 2.798/2022 e da subdelegação do artigo 1º da Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.395.

ANDRÉ GONZAGA RIBEIRO
Diretor de Administração e Finanças - Substituto

1.

Brasília - DF, 18 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gomes da Silva**, **Coordenador(a) substituto(a)**, em 19/11/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ GONZAGA RIBEIRO**, **Diretor(a) substituto(a)**, em 19/11/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **9391870** e o código CRC **2ACB405A**.